



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2054/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019 INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 2032/2019, DE 05 DE AGOSTO DE 2019, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR MAXIMILIANO JOSÉ MAZINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 03/2019, instaurado nos termos da Portaria nº 2032/2019, de 05 de agosto de 2019, tendo concluído pela Pena Disciplinar de Advertência;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Público Municipal, Senhor MAXIMILIANO JOSÉ MAZINI, RG. 29.858.185-1, lotado no cargo de Médico Pediatra, junto ao Departamento de Atenção Básica à Saúde da Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal, nos termos dos Arts. 195 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, pelas razões dispostas no Processo Administrativo nº 03/2019, instaurado nos termos da Portaria nº 2032/2019, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO